



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº 18/02 - Mens. nº 09/02 - Autógrafo nº 22/02 - Proc. nº 420/02

**Lei nº 3606, DE 05 DE JUNHO DE 2002**

**" Cria cargos na Estrutura de Cargos da Prefeitura Municipal, aprovada pela Lei nº 3.509/00 e dá outras providências "**

**VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

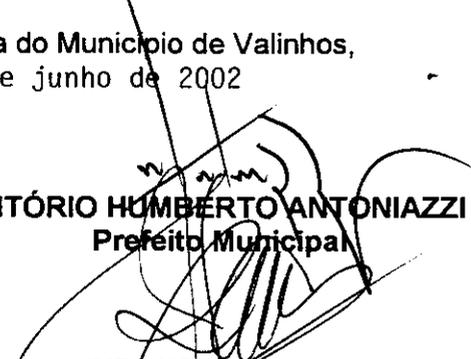
**Artigo 1º** - São criados na Estrutura de Cargos, aprovada na forma da Lei Municipal nº 3.509, de 29 de dezembro de 2000, junto à Secretaria da Fazenda, quinze (15) cargos de provimento efetivo de Fiscal de Rendas, cujo vencimento é fixado na Referência 16, do Anexo III, que dispõe sobre a Tabela de Referências de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo, aprovada pela Lei Municipal nº 3.182, de 03 de abril de 1998, com posteriores alterações.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento.

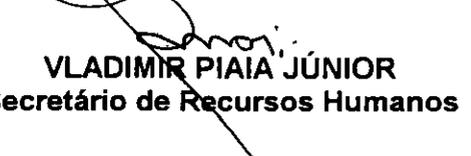
**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 05 de junho de 2002

  
**VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI**  
Prefeito Municipal

  
**JURANDIR FRANCO**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

  
**VLADIMIR PIAIA JÚNIOR**  
Secretário de Recursos Humanos



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

(Lei nº 3606/02)

Do P.L. nº 18/02 - Mens. nº 09/02 - Autógrafo nº 22/02 - Proc. nº 420/02      Fl.02

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 04 de junho de 2002

  
**ARILDO ANTUNES DOS SANTOS**  
Presidente

  
**ODEISMAR DE BRITO**  
1º Secretário

  
**MARIA APARECIDA FREIRE**  
2ª Secretária

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na  
forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal,  
mediante afixação no local de costume.

  
**Bel VANDERLEY BERZELLMARIO**  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo